

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº 028/2020

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI, com sede na Rua Leite de Moraes, nº 42, Sala 02, Santana, São Paulo, CEP.: 02034-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.374.509/0001-58, neste ato representada por seu titular, **SR. ALBERTO PRADO NOVAES MEDRADO**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 269.151 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.983.608-32, residente e domiciliado na Rua General Isidoro Dias Lopes, nº 437, Casa 04, Vila Amália, São Paulo-SP, CEP.: 02.618-290, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando o aumento vertiginoso da demanda de exames na Unidade de Saúde causado pelo agravamento do novo coronavírus, bem como a consequente necessidade de se aumentar o limite de exames contratados (de 12.000, para 27.500)

com a inclusão dos exames de alta complexidade (Dímero D, Dengue NS1, Troponina Quantitativa e Cultura de Vigilância Anal e Nasal) e de um aparelho backup de gasometria junto ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Análises Clínicas (o “Contrato”), em razão do alto custo dos mesmos quando pagos de forma complementar ao pacote contratado,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto aumentar o limite de exames contratados (de 12.000, para 27.500), bem como incluir os exames de alta complexidade (Dímero D, Dengue NS1, Troponina Quantitativa e Cultura de Vigilância (Anal e Nasal) e um aparelho backup de gasometria junto ao objeto do Contrato.

Em razão do aumento e da inclusão tratados no item “1.1”, a partir do mês de março de 2021, passa o valor da contraprestação mensal devida à **CONTRATADA** a ser de R\$ 251.428,38 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) para o quantitativo de até 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) exames por mês, tudo conforme e nos termos constantes na Proposta anexa – que substitui, para todos os efeitos, a proposta anexa ao Contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 28 de fevereiro de 2021.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI

Alberto Prado Novaes Medrado

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.:

C.P.F.:

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2021.

Ref.: Proposta de Readequação de Unidade de Laboratório de Análises Clínicas para o Hospital Regional de Luziânia – GO – Proposta Técnico-Financeira.

Prezado Senhor,

Com base no cenário atual de aumento na demanda interna de exames, bem como na complexidade e por consequência no custo médio dos exames, aumento na quantidade de leitos de UTI, que demandam um processo mais ágil e para tal necessidade de readequação no quadro de funcionários, além de readequação nos equipamentos e também no aumento de leitos de internação.

Elaboramos, esta Proposta para Readequação da Unidade da **GLOBAL** nas dependências a fim de atendermos as demandas Laboratoriais oriundas das atividades do **HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA – GO**.

Por fim, definimos nossa proposta nas seguintes condições:

1. O quadro de colaboradores para a execução das atividades técnicas laboratoriais será de responsabilidade da **GLOBAL**;

2. As coletas, nos setores fechados e isolamentos, serão realizadas pelos funcionários da enfermagem do **HOSPITAL**;
3. A **GLOBAL** prestará os serviços aqui contratados dentro das instalações do **HOSPITAL**;
4. Os Treinamentos de coletas das amostras Biológicas para os colaboradores do **HOSPITAL** serão de responsabilidade da **GLOBAL** mediante agendamento elaborado entre as partes;
5. Os Equipamentos Laboratoriais e de Informática para a realização dos exames serão fornecidos pela **GLOBAL**;
6. Os Insumos Laboratoriais e os Materiais de Coletas serão fornecidos pela **GLOBAL**;
7. A **GLOBAL** deverá apresentar Programa de Educação Permanente;
8. O sistema de informática que atenderá as demandas do laboratório, desde a recepção (cadastro), destinação para as áreas de produção técnica, das emissões de laudos, das emissões de estatísticas oferecidas pelo sistema, será de responsabilidade da **GLOBAL**;
9. Caso existam demandas de sistema de informática que o **HOSPITAL** necessitará e que estiver fora dos padrões do sistema do Laboratório, a **GLOBAL** cobrará do **HOSPITAL** pela realização destas demandas o que as empresas de informáticas cobrarem da **GLOBAL**;
10. As Informações Estatísticas dependerão de ações conjuntas para definição dos itens a serem tabulados e ainda treinamentos dos envolvidos para o correto preenchimento dos documentos de origem;
11. O Controle Interno de Qualidade será de responsabilidade da **GLOBAL**;

12. As reformas do laboratório, bem como a adaptação da área física, para cumprir requisitos de normas técnicas legais ou de qualidade, serão de responsabilidade do **HOSPITAL**;
13. A Manutenção Predial, Limpeza, Higienização, Esterilização, Retirada de Resíduos, bem como o fornecimento de materiais de limpeza de áreas comuns e específicas tais como banheiros, salas, áreas técnicas, etc., de acordo com as legislações vigentes e com o PGRSS implantado pelo próprio **HOSPITAL**;
14. A **GLOBAL** se responsabiliza pela elaboração e implantação de documentos específicos da área laboratorial;
15. A repetição de exames para que efetive a confirmação diagnóstica correrá por conta da **GLOBAL**;
16. A **GLOBAL** deverá arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
17. A liberação dos resultados dos exames de Urgência e Emergência no prazo máximo de 2 (duas) horas, é de responsabilidade da **GLOBAL**;
18. Os acessos telefônicos e de internet será de responsabilidade do **HOSPITAL**;
19. Para a Prestação de Serviços Laboratoriais conforme descrito nesta propomos um valor mensal de **R\$ 251.428,38 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** a serem pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês, a fim garantir a compensação da Folha de Pagamento, Insumos, Equipamentos e a Liquidação dos Impostos provenientes desta Operação;
 - a. A valor mensal estabelece a quantidade contratada de 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) exames mensais, sendo que essa quantidade não é cumulativa para o mês seguinte;

- b. Para os exames acima da quantidade contratada, serão cobrados com base na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) e a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) com desconto de 20% (vinte por cento) para os procedimentos que não forem previstos na tabela do SUS;
- c. Caso exista solicitação de algum procedimento que não esteja contemplado em nenhuma das duas tabelas, será utilizado para cobrança do mesmo o valor do custo do procedimento acrescido de 15% (excluindo os impostos);
- d. Os exames que constam na Tabela do Anexo I-B serão cobrados com base na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) e a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) com desconto de 20% (vinte por cento) para os procedimentos que não forem previstos na tabela do SUS;
- e. Na quantidade contratada estão inclusos, respectivamente, os exames dos analitos listados abaixo, sendo que caso haja volume excedente, o mesmo será cobrado à parte.

EXAME	HRL
DIMERO D	100
DENGUE NS1	50
TROPONINA	100
CULTURA VIGILÂNCIA (ANAL OU NASAL)	100

* Sugerimos que os exames executados em parceiros externos (apoio) devem ser aprovados pelo Diretor Técnico da unidade hospitalar.

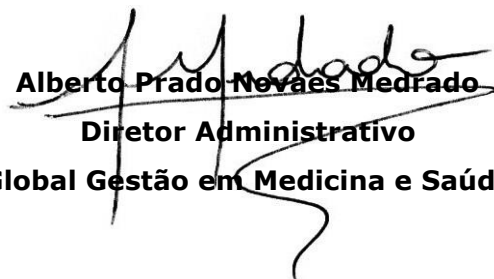
Serão ainda, obrigação da **GLOBAL** os itens abaixo relacionados:

- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem, para fins de experimentação quaisquer dados dessa prestação de serviço;
- Atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário mantendo sempre o foco na qualidade dos serviços prestados;

- Justificar à **HOSPITAL**, ou seu representante legal, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional relativo a esse contrato;
- Seguir os protocolos, fluxos e regulamentação dos serviços atendidos pela **HOSPITAL**;
- Não cobrar dos pacientes nem de seus acompanhantes qualquer complementação dos valores acertados em relação aos procedimentos acordados entre as partes;
- A confirmação de resultados da mesma amostra e nova coleta solicitada pela **HOSPITAL** quando necessário e devidamente documentado quanto à sua pertinência;
- Estar em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal;
- Garantir a rastreabilidade em todas as fases do processo sob sua responsabilidade;
- Estar em conformidade com o sistema de certificação adotado pela **HOSPITAL**;
- Manter atualizados e dentro das regras de boa prática e da legislação os controles externo e interno de qualidade;
- Registro nos conselhos de Classe e demais órgãos que existir exigências;
- Manter os impostos e demais documentos em perfeito estado de arquivamento além da regularidade de pagamento;

- Entregar, sempre que solicitado os documentos comprobatórios da legislação trabalhista, tributária e fiscal;
- Oferecer novas tecnologias de emissão de laudos, pedidos de exames, integração de sistemas e demais itens que garantam a qualidade e otimização dos serviços;

Sem mais,



Alberto Prado Novaes Medrado
Diretor Administrativo
Global Gestão em Medicina e Saúde